

TEXAS CLUBE DE TIRO LTDA - TCT.

CNPJ - Nº 31.347.320/0001-46

Rua Paranavaí, 1136, Bairro Piçarras, Guaratuba, Paraná, CEP: 83.280-000, Telefone:

(41) 99746-9000 / (41) 99701-7171

<http://www.texasclubedetiro.com.br>

REGIMENTO INTERNO

01/08

INTRODUÇÃO:

O presente Regimento Interno regulará e complementarará as disposições do Estatuto do clube Texas Clube de Tiro - TCT., especificamente no referente às atividades, organização e funcionamento.

DOS OBJETIVOS

- a) A prática do tiro esportivo e de combate, assim como a caça amadorística. Que tenha por finalidade desmistificar o uso das armas de fogo, mostrando a utilização da mesma como um instrumento esportivo, que também pode ser utilizado como ferramenta de uso profissional e, de defesa.
- b) Ministar cursos de iniciação ao tiro, assim como cursos de aperfeiçoamento com armamentos específicos para pessoas físicas, empresas, Órgãos da Segurança Pública, Forças Armadas e Agentes Penitenciários.
- c) Realizar avaliações de capacitação técnica aos candidatos à aquisição de armas de fogo ou obtenção de porte de arma;
- d) Realizar Competições de Tiro, internas ou externas, em parceria com Federações e Confederações de Tiro, Órgãos da Segurança Pública, Forças Armadas, Guardas Municipais e Agentes Penitenciários;
- e) Incentivar, facilitar e apoiar o desenvolvimento de programas, junto a outros movimentos sociais, que promovam a melhoria da qualidade de vida de jovens e adultos, afastando-os da violência;
- f) Realizar convênios e parcerias com órgãos, instituições públicas ou privadas, e profissionais especializados, para treinamento de ações preventivas ou evasivas, em situações de violência.
- g) Treinamento, palestras e seminários à sociedade civil, de temas relacionados direta ou indiretamente à segurança preventiva em nossas cidades.

CAPÍTULO I

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 1º O acesso ao Clube e utilização dos estandes e linhas de tiro somente será permitido aos associados mediante a respectiva identificação, exclusivamente com a apresentação da carteira de associado do TCT.

Art. 2º Convidar parentes ou pessoas amigas para conhecer o TCT;

Art. 3º Votar e ser votado nas eleições do TCT para Diretor de Tiro;

Art. 4º É dever de todo associado:



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2019 11:27 SOB Nº 20190721081.
PROTOCOLO: 190721081 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900535680. NIRE: 41208876557.
TEXAS CLUBE DE TIRO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TEXAS CLUBE DE TIRO LTDA - TCI

CNPJ - Nº 31.347.320/0001-46

Rua Paranavaí, 1136, Bairro Piçarras, Guaratuba, Paraná, CEP: 83.280-000, Telefone:

(41) 99746-9000 / (41) 99701-7171

<http://www.texasclubedetiro.com.br>

REGIMENTO INTERNO

02/08

- a) Observar e cumprir este Regimento Interno, o Estatuto e demais normas e resoluções disciplinadoras, baixadas pela diretoria ou outras autoridades competentes, sob pena de sofrer as sanções previstas no Estatuto do Clube;
- b) Zelar pelo patrimônio do Clube, sua limpeza e conservação;
- c) Registrar em local específico, os registros das datas em que treinou ou participou de eventos de tiro, e o número de tiros disparados.
- d) A Instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria, podendo pagar pró-labores à rangers, instrutores, monitores e auxiliares e em casos que convém.
- e) **CONVIDADOS** somente terão acesso às dependências do Clube quando acompanhado do respectivo associado. **Os convidados das forças Policiais ou Militares de Carreira, poderão utilizar os estandes para treino, INFORMANDO QUE AS ARMAS E AS MUNIÇÕES DEVEM SEGUIR AS NORMAS DA PORTARIA 51 COLOG.** Será cobrada pela respectiva Diretoria do clube, uma taxa de manutenção no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), mais os valores dos alvos de papel que venha a utilizar. A respectiva TAXA poderá ser reajustada por deliberação da Diretoria.
- f) Para o devido controle deverá o empregado destacado na portaria fazer o registro do visitante convidado, em livro específico destinado a este fim, fazendo constar todas as informações exigidas pela Portaria 51 COLOG.
- §1º - É proibido a permanência de menores de 12 anos no estande ou linhas de tiro, exceto nas pistas específicas para o Tiro de Ar Comprimido, onde o menor deverá estar acompanhado do pai ou, responsável;
- §2º - Será considerada falta grave permitir que pessoas sem a devida documentação exigida na Portaria 51 - COLOG, manuseiem, utilizem ou portem qualquer tipo de arma de fogo, sendo penalizado com falta grave o associado que for responsável pelo convidado ou dependente que descumprir esta norma.
- Parágrafo único.** É de responsabilidade do diretor de tiro promover a segurança nos estandes e nas linhas de tiro, e designar, na sua falta, pessoa apta a fiscalizar a observância das regras de segurança.
- Art. 5º - **É proibido a ingestão de bebidas alcoólicas** e também a permanência de pessoas que fizeram ingestão de bebidas alcoólicas **nas áreas específicas para o tiro.**
- Art. 6º - **É EXPRESSAMENTE PROIBIDO:**
- a) Utilizar armas de fogo sem está estar devidamente registrada e apostilada no CR;
- b) Negociar munições ou insumos dentro ou fora do Clube, contrariando o R-105 do Exército Brasileiro;



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2019 11:27 SOB Nº 20190721081.
PROTOCOLO: 190721081 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900535680. NIRE: 41208876557.
TEXAS CLUBE DE TIRO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TEXAS CLUBE DE TIRO LTDA - TCT.

CNPJ - Nº 31.347.320/0001-46

Rua Paranavaí, 1136, Bairro Piçarras, Guaratuba, Paraná, CEP: 83.280-000, Telefone:

(41) 99746-9000 / (41) 99701-7171

<http://www.texasclubedetiro.com.br>

REGIMENTO INTERNO

03/08

- c) Exibir armas de fogo, ou usá-las ostensivamente em locais fora das áreas de tiro;
- d) Utilizar, conduzir, tocar, examinar ou manusear armas alheias, sem o expresso consentimento de seu dono e/ou fora nas áreas previstas para tanto;
- e) Efetuar conserto nas armas de fogo fora do local designado para tanto, salvo pequeno reparo mecânico facilmente executável;
- f) Fazer ruído, conversar alto, perturbar o atirador no estande durante os treinos ou provas;
- g) Abandonar armas e ou munições nos postos de tiro ou demais dependências do Clube;
- h) Nos dias de competição, permanecer na linha após os treinos ou participação nas provas, de forma a prejudicar ou perturbar os demais usuários do estande ou linha de tiro, salvo se estiverem incumbidos oficialmente de auxiliar no desenvolvimento dos eventos;
- i) Utilizar armas e/ou calibres não autorizados pela direção do Clube;
- j) Utilizar os postos de tiro sem equipamentos de proteção auricular e visual;
- k) Atirar em animais, em objetos ou utensílios que não sejam oficialmente designados como alvos.
- l) Entrar no CTA com artefatos explosivos - granada ou similares - ou armas de poder ofensivo diferente das armas autorizadas para uso policial ou esportivo - bazuca, morteiro, etc.
- m) Atirar antes das 7:30 horas e depois das 22:00 horas.
- n) Fazer pontaria para alvo diverso do alvo, ou manusear armas fora dos pontos de tiro;
- o) Não é permitido utilizar arma registrada pelo Exército para fins que não sejam o Esporte.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO ELEITORAL

O processo eleitoral será composto pelo seguinte regulamento: I - O Presidente é cargo vitalício e poderá escolher a sua Diretoria, abrindo exceção no Cargo de Diretor de Tiro, que poderá ser eleito através de votação em Assembleia com mandato de 03 (três) anos. Nos casos excepcionais, havendo necessidade, o Presidente poderá destituir membros da diretoria e fazer sua respectiva substituição, de maneira justificada.

CAPÍTULO III - DAS INFRAÇÕES E PUNIÇÕES

I - Os associados e dependentes de associados, consoante a natureza da falta, as circunstâncias e as consequências dela decorrentes, que:

Infrinjam disposições do Estatuto ou do Regulamento Interno, bem como Resoluções do Exército Brasileiro e da Diretoria do Clube, ou mesmo as normas de boa conduta, estão sujeitos às penalidades previstas no Estatuto Social.

- a) Incluem-se entre as normas de boa conduta o respeito aos associados, diretores e funcionários.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2019 11:27 SOB Nº 20190721081.
PROTOCOLO: 190721081 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900535680. NIRE: 41208876557.
TEXAS CLUBE DE TIRO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TEXAS CLUBE DE TIRO LTDA - TCT.

CNPJ - Nº 31.347.320/0001-46

Rua Paranavaí, 1136, Bairro Piçarras, Guaratuba, Paraná, CEP: 83.280-000, Telefone:

(41) 99746-9000 / (41) 99701-7171

<http://www.texasclubedetiro.com.br>

REGIMENTO INTERNO

04/08

b) É dever do associado zelar pela imagem do Clube, não podendo, sob qualquer hipótese, denegri-la.

c) É vedado ao associado a participação em qualquer ato de manifestação pública contra o Clube, enquanto for filiado ao TCT.

d) O Associado titular será responsabilizado pelos danos causados por seus dependentes e convidados.

II - As infrações estabelecidas no Estatuto do Clube e no Regimento Interno, serão classificadas como:

"leves", "graves" e "gravíssimas", considerando as circunstâncias em que foram cometidas, suas consequências e, a intenção do infrator.

III - Serão consideradas circunstâncias atenuantes para a classificação das infrações:

a) A primariedade do infrator;

b) A relevância dos serviços ao Clube prestados pelo infrator.

Parágrafo Único - Se o infrator tiver agido em legítima defesa própria ou de terceiro, será isento de punição.

IV - Serão consideradas circunstâncias agravantes para a classificação das infrações:

a) Mau comportamento anterior;

b) Reincidência na infração;

c) A premeditação da infração;

d) Provocar lesão corporal a outrem.

V - As infrações serão assim enquadradas:

1. INFRAÇÃO LEVE - Será aplicada por escrito uma pena de "advertência" ao associado infrator.

Parágrafo único - Essa penalização será aplicada pela Diretoria.

2) INFRAÇÃO GRAVE - Será aplicada pena de "suspensão do direito a frequentar as dependências do clube".

§ 1º - Dentre outras que poderão ser enquadradas, são consideradas como "Infração Grave":

a) Brigas, rixas, agressões físicas ou morais no interior do Clube;

b) Calúnias, difamações, comentários e insinuações maldosas não comprovadas, que coloquem em dúvida a integridade, a honestidade e a moral de qualquer membro da Presidência, Diretoria do Clube.

c) Prestar informações ou efetuar quaisquer comunicações falsas, tornando público de forma comprometedoras assuntos ou fatos relativos a vida reservada do Clube e de seus associados, dependentes, funcionários e diretores do Clube.

d) Desrespeitar, por gestos ou palavras, quaisquer associados, funcionários, diretores, conselheiros ou qualquer outro membro do clube.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2019 11:27 SOB Nº 20190721081.
PROTOCOLO: 190721081 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900535680. NIRE: 41208876557.
TEXAS CLUBE DE TIRO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TEXAS CLUBE DE TIRO LTDA - TCI

CNPJ - Nº 31.347.320/0001-46

Rua Paranavaí, 1136, Bairro Piçarras, Guaratuba, Paraná, CEP: 83.280-000, Telefone:

(41) 99746-9000 / (41) 99701-7171

<http://www.texasclubedetiro.com.br>

REGIMENTO INTERNO

05/08

- e) Ofender moralmente qualquer associado, funcionários e diretores;
- f) Fraudar ou facilitar o ingresso de pessoas não associadas nas dependências do clube, de forma incompatível com o regulamento interno;
- g) Utilizar aparelhos de som em volume incompatível com o ambiente que o mesmo estiver utilizando, de forma que possa vir a atrapalhar o sossego ou a privacidade de qualquer outro associado ou mesmo vizinhos próximos do Clube.

§ 2º - A suspensão estará limitada a no máximo 180 (cento e oitenta) dias.

3. INFRAÇÃO GRAVÍSSIMA - O infrator será desligado do quadro social do clube, **respeitando o contraditório e a ampla defesa.**

- a) Reincidir em quaisquer ocorrências enquadradas como Infração Grave;
- b) Subtrair objetos de terceiros ou do Clube, nas dependências Clube;
- c) Causar, intencionalmente, qualquer tipo de dano a associados ou ao patrimônio do Clube;
- d) Escrever, rabiscar ou desenhar em mesas, cadeiras, veículos, muros, paredes e similares;
- e) Ofender ou molestar associados, visitantes e funcionários através de gestos ou condutas moralmente inadmissíveis;
- f) Praticar atos atentatórios à segurança pessoal de outrem nas dependências do clube;
- g) Ser preso com arma ilegal, drogas ou fazendo algo que seja ilegal de acordo com o nosso Código Penal;

VI - As informações sobre infrações disciplinares serão encaminhadas pela Presidência aos órgãos responsáveis.

§1º - O Presidente informará ao associado a respeito de seu julgamento, intimando-o para que apresente defesa por escrito num prazo de 10 (dez) dias corridos, após a sua notificação, solicitando para que o mesmo compareça à secção de julgamento para a sustentação oral do processo, caso seja de seu interesse.

I - Na notificação deverá estar explícito o local, horário e data do julgamento.

§2º - Com base nas informações, defesas e provas, o Presidente enviará os respectivos documentos para apreciação dos Membros da Comissão Disciplinar, que emitirá parecer, devidamente registrado em ata, submetendo-o à apreciação da Presidência para decisão final;

§3º - A penalidade imposta será comunicada ao infrator pela Diretoria, cabendo à apresentação de recurso num prazo de até 10 (dez) dias corridos, após o protocolo de recebimento da penalização.

- a) O recurso não terá o efeito suspensivo.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2019 11:27 SOB Nº 20190721081.
PROTOCOLO: 190721081 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900535680. NIRE: 41208876557.
TEXAS CLUBE DE TIRO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TEXAS CLUBE DE TIRO LTDA - TCT.

CNPJ - Nº 31.347.320/0001-46

Rua Paranavaí, 1136, Bairro Piçarras, Guaratuba, Paraná, CEP: 83.280-000, Telefone:

(41) 99746-9000 / (41) 99701-7171

<http://www.texasclubedetiro.com.br>

REGIMENTO INTERNO

06/08

b) A Presidência e a Diretoria, no caso de Infração Grave ou no caso de Infração **Gravíssima**, poderão aumentar, diminuir, cancelar, ou ainda, manter a penalização imposta, **respeitados o contraditório e a ampla defesa.**

c) Preventivamente, o Presidente poderá aplicar pena de suspensão ao associado para que ele deixe de frequentar o clube ou, participar de qualquer atividade do clube, de maneira fundamentada, até que o julgamento seja realizado, o que deverá ocorrer em no máximo 15 dias úteis.

VII - Serão consideradas infrações, entre outras já especificadas, as condutas seguintes:

- a) Desrespeitar, caluniar, difamar, fazer insinuações maldosas a membros da Diretoria e funcionários do TEXAS CLUBE DE TIRO LTDA. - TCT.;
- b) Ofender a honra de outro Associado nas dependências do Clube;
- c) Comprometer a imagem do TEXAS CLUBE DE TIRO LTDA - TCT., dentro ou fora de suas dependências;
- d) Promover conflitos nas dependências do Clube;
- e) Avariar ou inutilizar bens do TCT - Texas Clube de Tiro Ltda. e, provada a culpa, recusar-se ao pagamento indenizatório aplicado pela Diretoria;
- f) Frequentar as dependências do Clube enquanto em vigor, da pena de suspensão do direito de frequentá-lo;
- g) Recusar-se a receber ou cumprir a penalidade imposta, salvo o recurso previsto neste regulamento;
- h) Travar rixas ou lutas corporais nas dependências do Clube;
- i) Agredir verbal ou fisicamente outra pessoa nas dependências do Clube;
- j) Descumprir medidas de ordem interna, embarçar sua execução ou para isto concorrer;
- k) Subtrair para si ou para "outrem" qualquer bem pertencente ao TEXAS CLUBE DE TIRO LTDA.;
- l) Concorrer para a discórdia e desarmonia do quadro social;
- m) Portar, consumir ou comercializar substâncias consideradas pela lei como tóxicas que criem dependência física ou psíquica;
- n) Subornar ou tentar subornar árbitros contratados pelo Clube para arbitrar competições esportivas;
- o) Praticar atos atentatórios ao pudor e aos bons costumes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2019 11:27 SOB Nº 20190721081.
PROTOCOLO: 190721081 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900535680. NIRE: 41208876557.
TEXAS CLUBE DE TIRO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TEXAS CLUBE DE TIRO LTDA - TCT.

CNPJ - Nº 31.347.320/0001-46

Rua Paranavaí, 1136, Bairro Piçarras, Guaratuba, Paraná, CEP: 83.280-000, Telefone:

(41) 99746-9000 / (41) 99701-7171

<http://www.texasclubedetiro.com.br>

REGIMENTO INTERNO

07/08

CAPÍTULO VIII

LOCAÇÃO DAS DEPENDENCIAS DO CLUBE

Art. 7º- Ao pretender utilizar o clube para realizar eventos de caráter privativo (cursos e treinamentos) o associado deverá obedecer as Normas da Portaria 51 COLOG e também:

- a) Solicitar à Diretoria – Presidente e Diretor Esportivo - a devida autorização por escrito e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do evento;
- b) O associado (instructor) deverá destinar ao tct, 50% do valor arrecadado pelo Curso ou Treinamento, por taxa de utilização diversa do Clube pelo associado (descontando custos, se houver);
- c) Responsabilizar-se pelos danos que vierem a causar por ocasião do evento, bem como pela boa ordem e moral no recinto que ocupar;
- d) Apresentar relação com 72 horas de antecedência, diretamente na secretaria do Clube, informando o nome completo e os devidos registros dos convidados não associados;
- e) O instructor deverá aplicar os treinamentos apenas durante os dias previamente acordados com a Presidência;
- f) Nos casos de cursos aplicados no final de semana, o instructor deverá utilizar apenas a pista já previamente designada pela Presidência do TCT .
- g) Os cursos aplicados no TCT deverão obedecer a média dos valores aplicados pelos clubes ou escolas de tiro concorrentes.
- h) Os instructores e os alunos deverão zelar pelo patrimônio do Clube, sua limpeza e conservação, anotando o registro das datas em que aplicou, treinou ou participou de eventos de tiro e o número de tiros disparados.

A DIRETORIA.

Guaratuba, 31 de outubro de 2018.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2019 11:27 SOB Nº 20190721081.
PROTOCOLO: 190721081 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900535680. NIRE: 41208876557.
TEXAS CLUBE DE TIRO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



TEXAS CLUBE DE TIRO LTDA - TCT.

CNPJ - Nº 31.347.320/0001-46

Rua Paranavaí, 1136, Bairro Piçarras, Guaratuba, Paraná, CEP: 83.280-000, Telefone:

(41) 99746-9000 / (41) 99701-7171

http://www.texasclubedetiro.com.br

REGIMENTO INTERNO



João Laércio Rodrigues Júnior

João Laércio Rodrigues Júnior
Presidente
RG: 8.695.588-1 / PR

Jacson José Braga

Jacson José Braga
Diretor Financeiro
RG: 7.028.089-2 / PR

08/08

Rafael Augusto Rodrigues

Rafael Augusto Rodrigues
Diretor de Tiro
RG: 6.124.824-2 / PR

COMISSÃO DISCIPLINAR:

celcio
CELCIO ESQUINCA

Paulo Roberto Henriques Orzenn Junior
PAULO ROBERTO HENRIQUE ORZENN JUNIOR

Eduardo de Macedo Junior
EDUARDO CARDOZO DE MACEDO JÚNIOR

José Antonio Bassetto
JOSÉ ANTONIO BASSETTO

Vanderlei Dias Gonçalves Junior
VANDERLEI DIAS GONÇALVES JÚNIOR

Sebastião Leocádio Rodrigues Junior
SEBASTIÃO RODRIGUES JÚNIOR

Inácio Braz Smaniotto Junior
INÁCIO BRAZ SMANIOTTO JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2019 11:27 SOB Nº 20190721081.
PROTOCOLO: 190721081 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900535680. NIRE: 41208876557.
TEXAS CLUBE DE TIRO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Tabelionato de Notas de Guaratuba

Rua Carlos Cavalcanti, 295, Centro – CEP 83780-000 – Guaratuba/PR
Fone/Fax: (41) 3442-2200 – e-mail: cartorio_gui gen@aloo.com.br

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
[2ASya2b1] - JOAO LAERCIO RODRIGUES JUNIOR.

Selo: b46kt . 3WhF6 . tcq6U - KPQek 3yoVz
Guaratuba, 23 de Janeiro de 2019



NARA DE OLIVEIRA MALOCCELLI
ESCREVENTE

JOAO LAERCIO RODRIGUES JUNIOR
PRESIDENTE
RG: 6.092.268-1 / PR

JOAO LAERCIO RODRIGUES JUNIOR
PRESIDENTE
RG: 6.092.268-1 / PR

RAFAEL AUGUSTO RODRIGUES
DIRETOR DE TIRO
RG: 6.128.814-2 / PR

COMISSÃO DISCIPLINAR

CECÍLIO ESCOBAR

TATIANA ROBERTO HENRIQUE JUNIOR

JOAO CARLONO DE MACHADO JUNIOR

JOSE ANTONIO D'AMATTO JUNIOR

VANDERLEI DE SOUZA JUNIOR

SEBASTIAO RODRIGUES JUNIOR

INACIO DE MACHADO JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2019 11:27 SOB Nº 20190721081.
PROTOCOLO: 190721081 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900535680. NIRE: 41208876557.
TEXAS CLUBE DE TIRO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br